



# POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo  
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo



Ano XX – Nº 03 - Cabedelo, 29 de fevereiro de 2016

## CONCESSÕES, RETIFICAÇÕES, EXTINÇÕES E NOMEAÇÕES

### PORTARIA Nº 04/2016

THEREZA MAYNARÁ DE ALMEIDA SILVA

Nomeação para cargo em comissão de Coordenador de Benefícios Previdenciários  
Data: 01 de fevereiro de 2016

### PORTARIA Nº 07/2016

JOÃO THOMAZ DA SILVA NETO

Nomeação para responder pela Presidência do IPSEMC  
Data: 11 de fevereiro de 2016

## PUBLICAÇÕES

### ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CAMPREV - EXERCÍCIO 2016

Data: 25 de fevereiro de 2016

### ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CONFIPREV - EXERCÍCIO 2016

Data: 25 de fevereiro de 2016



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 04/2016 em 01 de fevereiro de 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO – IPSEMC, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.401/2008, de 04 de abril de 2008,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear **THEREZA MAYNARÁ DE ALMEIDA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Benefícios Previdenciários, de símbolo CCP- 1.1.1, junto ao Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais - IPSEMC.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PRESIDENTE, 01 de fevereiro de 2016.



**Léa Santana Praxedes**  
Presidente – CRA/PB 2723  
lea@ipsemc.pb.gov.br  
83 3228.4799 / 143



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 07/2016 em 01 de fevereiro de 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO – IPSEMC, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Nºs. 687/93 e 1412/08,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO THOMAZ DA SILVA NETO**, matrícula nº 1375-7, Diretor Administrativo-Financeiro Previdenciário, para responder pela Presidência do Ipsemc, junto a esta Autarquia, durante a ausência de sua Titular a partir de 11 de fevereiro de 2016, por motivos de doença.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PRESIDENTE, 11 de fevereiro de 2016.



**Léa Santana Praxedes**  
Presidente – CRA/PB 2723  
lea@ipsemc.pb.gov.br  
83 3228.4799 / 1434



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO - CNPJ 41.216.755/0001-05

### CONSELHO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CAMPREV

### ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CONFIPREV - EXERCÍCIO 2016

Data: 25/02/2016. Horário: 9h00. Convocação: 1º/2016. Local: Gabinete da Presidência. Conselheiros presentes: João Thomaz da Silva Neto – Diretor Administrativo Financeiro do IPSEMC, ora respondendo pela Presidência; Euzo da Cunha Chaves – Presidente do Conselho Fiscal, ora presidindo a reunião conjunta; Wilma Alves de Lima – Conselheira-Secretária; Ângela Maria Moreira Neves – Conselheira e Verônica Maria Viana Lima - Conselheira. Ausentes: Léa Santana Praxedes Presidente do CAMPREV– por motivos de doença. Convidados presentes: Conselho Fiscal Municipal de Previdência em reunião conjunta, registrando-se a ausência justificada da Presidente Léa Santana Praxedes, por motivos de doença, sendo substituída pelo Diretor Administrativo Financeiro João Thomaz da Silva Neto, que ora responde pelo IPSEMC. Ordem do Dia: Apreciação da Gestão Previdenciária período de Janeiro a Fevereiro – Exercício 2016. Encaminhamentos: O Presidente ao iniciar a ordem do dia, constatou a existência de *quorum*, deu boas-vindas e confirmou se todos os Conselheiros presentes receberam o material a ser deliberado. Tão logo iniciou a reunião o Sr. Presidente Euzo da Cunha Chaves, deu sua palavra inicial e facultou a palavra para o Diretor Administrativo Financeiro do IPSEMC ora representando a Presidência o qual passou a relatar: (1) Que durante o primeiro bimestre de 2016 foi concedido apenas um benefício de Pensão Vitalícia a cidadã MARINALVA DA SILVA, em virtude do falecimento de seu esposo o ex-servidor aposentado GIVAL VALDEVINO DA SILVA, Gari, matrícula nº 01.276-9, nível V, classe PE-02, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, Portaria 001/2016, oriunda do Processo nº 079/2015, datado de 10 de novembro de 2015. (2) Que quanto aos repasses das contribuições previdenciárias de obrigação da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, houve um atraso referente às competências 11/2015, 12/2015 e 13º Salário02015 – Parte Patronal, como também registra-se aqui a ausência de repasse da contribuição especial inerente ao 13º/2015 de responsabilidade da Prefeitura, pelo que o IPSEMC as notificou de formas que foram sanados os débitos da Prefeitura com o advento da Lei Municipal nº 1.787/2016, datada de 5 de fevereiro de 2016, que autorizou o Município a parcelar os débitos com o seu RPPS, bem como aconteceu também o devido repasse da Alíquota Especial inerente à competência 13º/2015 acima mencionada, sendo regularizada a situação da Prefeitura correspondente ao



Prefeitura Municipal de Cabedelo  
Prefeito: Wellington Viana França

CAMPREV: Wilma Alves de Lima (Conselheira-Secretária); Ângela Mª M. Neves (Conselheira); e Verônica Mª M. Lima (Conselheira).

CONFIPREV: Euzo da Cunha Chaves (Presidente); Auzélia Marinho de Farias (Conselheira-Secretária); e Maria das Graças Carlos Rezende (Conselheira).



# POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo  
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo



Ano XX – Nº 03 - Cabedelo, 29 de fevereiro de 2016

Exercício de 2015. Quanto aos débitos de responsabilidade da Câmara Municipal devidamente notificada pelo IPSEMC, pois estão em atraso as contribuições previdenciárias inerentes ao mês de janeiro/2016 no valor de R\$ 14.422,47 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), porém informa-se neste ato que a Presidente do IPSEMC recorreu às Conselheiras Maria das Graças Carlos Rezende, representante do Poder Legislativo e Wilma Alves de Lima, representante do servidores efetivos da Câmara, encaminhando às mesmas a notificação feita ao Poder Legislativo, as quais se comprometeram com a luta por essa regularização junto à Câmara Municipal a qual se comprometeu de atualizar até o mês de março/2016. (3) Que quanto à alíquota especial, se encontra em atraso, entretanto a Prefeitura Municipal agonizada com as reduções drásticas da receita municipal fruto da crise econômica na conjuntura nacional e mesmo porque o percentual da alíquota especial que no exercício de 2015 era de 9,00% (nove por cento) e agora em 2016 passou a 12,00% (doze por cento), encaminhou o Ofício nº 014/2016 oriundo da Secretaria de Finanças com o aval do Excelentíssimo Senhor Prefeito o qual relatou a seguinte situação: “em função dos graves e danosos efeitos da crise econômica por que passa o nosso país e o nosso município, solicitamos que seja estudada a possibilidade de revisão, com a reavaliação para menos, do percentual de contribuição sobre a totalidade de remuneração dos servidores efetivos, dos critérios da Lei Municipal nº 1534, de 11 de julho de 2011, que dispõe sobre o “Plano de Amortização do Déficit Atuarial” (Contribuição Especial do Município)” e após um exaustivo relato e também planejamento orçamentário propôs a seguinte alteração: para 2016: 6,00% (seis por cento); 2018: 9,00% (nove por cento); 2020: 12,00% (doze por cento) e, de 2022 a 2050: 15,00% (quinze por cento). Diante do exposto, encaminhamos ao Atuário do IPSEMC para conhecimento e emissão de parecer e vamos esperar qual vai ser a proposta oferecida para que submetamos ao Ministério da Previdência, logo após, encaminhar-se-á a Prefeitura a qual encaminhará à Câmara Municipal tendo em vista que essa alteração depende de uma nova lei que alterará a anterior, uma vez que existe essa possibilidade até mesmo em virtude do grave momento de crise vivida pelos municípios que são amplamente penalizados com a redução de receitas. (4) Quanto aos nossos investimentos, informa-se que como o mês de fevereiro ainda está em curso o montante de nossa carteira de investimentos chegou ao montante de R\$ 100.925.773,40 (cem milhões, novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), resultado do mês de janeiro de 2016. Ressalta-se, ainda, que todos os fundos estão devidamente enquadrados nas resoluções do Ministério do Trabalho e Previdência Social e do Conselho Monetário Nacional. (5) Que em janeiro de 2016 temos vinculados ao IPSEMC: 2.153 (dois mil, cento e cinquenta e três) servidores ativos; 284 (duzentos e oitenta e quatro) aposentados e 83 (oitenta e três) pensionistas. (6) As despesas com aposentados chegou ao montante de R\$ 545.036,02 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trinta e seis reais e dois centavos). As despesas com pensionistas atingiu o valor de R\$ 90.920,74 (noventa mil, novecentos e vinte reais e quatro centavos). As despesas administrativas em geral R\$ 65.420,84 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos). (6) Ato contínuo, informa-se que as receitas de contribuições inerentes à Prefeitura – Fundo Municipal de Saúde, Câmara Municipal e IPSEMC chegaram ao montante de R\$ 1.596.151,00 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e um reais) e os rendimentos financeiros oriundos das aplicações a R\$ 1.811.623,49 (um milhão, oitocentos e onze mil, seiscentos e vinte e três reais e nove centavos). (7) Quanto ao Planejamento Estratégico do IPSEMC, o IPSEMC tem lutado constantemente para, dentro das estratégias previstas e evidenciadas nas metas e ações, cumprir o previsto dentro das possibilidades existentes e com trabalho duro, laborioso e exaustivo. **Deliberação: O Conselho Administrativo Municipal Previdenciário apreciou toda a explicação, aprovando-a por unanimidade de votos, já que toda a gestão previdenciária foi exposta com clareza e transparência e também porque tudo está divulgado no portal da Autarquia. O Presidente deixou a palavra em aberto. Em seguida, não havendo mais nenhuma manifestação e, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 13:00 (treze) horas, da qual eu, Wilma Alves de Lima, secretariando o Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros e demais presentes. Cabedelo-Pb, 25 de fevereiro de 2016.**

Euzo da Cunha Chaves  
Presidente do Conselho Fiscal (ora presidindo a reunião conjunta)

João Thomaz da Silva Neto – Diretor Administrativo Financeiro do IPSEMC  
(ora representando a Presidência do IPSEMC)

Wilma Alves de Lima  
Conselheira-Secretária

Ângela Maria Moreira Neves  
Conselheira

Verônica Maria Viana Lima  
Conselheira



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
CABEDELÓ - CNPJ 41.216.755/0001-05

CONSELHO FISCAL MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CONFIPREV

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL  
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CONFIPREV - EXERCÍCIO 2016

Data: 25/02/2016. Horário: 9h00. Convocação: 1º/2016. Local: Gabinete da Presidência. Conselheiros presentes: Euzo da Cunha Chaves – Presidente; Auzélia Maria de Farias – Conselheira-Secretária; Maria das Graças Carlos Rezende – Conselheira. Ausentes: Não houve. Convidados presentes: **Conselho Administrativo Municipal Previdenciário em reunião conjunta**, registrando-se a ausência justificada da Presidente Léa Santana Praxedes, por motivos de doença, sendo substituída pelo Diretor Administrativo Financeiro João Thomaz da Silva Neto, que ora responde pelo IPSEMC. Ordem do Dia: Apreciação da Gestão Previdenciária período de Janeiro a Fevereiro – Exercício 2016. Encaminhamentos: O Presidente ao iniciar a ordem do dia, constatou a existência de *quorum*, deu boas-vindas e confirmou se todos os Conselheiros presentes receberam o material a ser deliberado. Tão logo iniciou a reunião o Sr. Presidente Euzo da Cunha Chaves, deu sua palavra inicial e facultou a palavra para o Diretor Administrativo Financeiro do IPSEMC ora representando a Presidência o qual passou a relatar: (1) Que durante o primeiro bimestre de 2016 foi concedido apenas um benefício de Pensão Vitalícia a cidadã MARINALVA DA SILVA, em virtude do falecimento de seu esposo o ex-servidor aposentado GIVAL VALDEVINO DA SILVA, Gari, matrícula nº 01.276-9, nível V, classe PE-02, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, Portaria 001/2016, oriunda do Processo nº 079/2015, datado de 10 de novembro de 2015. (2) Que quanto aos repasses das contribuições previdenciárias de obrigação da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, houve um atraso referente às competências 11/2015, 12/2015 e 13º Salário02015 – Parte Patronal, como também registra-se aqui a ausência de repasse da contribuição especial inerente ao 13º/2015 de responsabilidade da Prefeitura, pelo que o IPSEMC as notificou de formas que foram sanados os débitos da Prefeitura com o advento da Lei Municipal nº 1.787/2016, datada de 5 de fevereiro de 2016, que autorizou o Município a parcelar os débitos com o seu RPPS, bem como aconteceu também o devido repasse da Alíquota Especial inerente à competência 13º/2015 acima mencionada, sendo regularizada a situação da Prefeitura correspondente ao Exercício de 2015. Quanto aos débitos de responsabilidade da Câmara Municipal devidamente notificada pelo IPSEMC, pois estão em atraso as contribuições previdenciárias inerentes ao mês de janeiro/2016 no valor de R\$ 14.422,47 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), porém informa-se neste ato que a Presidente do IPSEMC recorreu às Conselheiras Maria das Graças Carlos Rezende, representante do Poder Legislativo e Wilma Alves de Lima, representante do servidores efetivos da Câmara, encaminhando às mesmas a notificação feita ao Poder Legislativo, as quais se comprometeram com a luta por essa regularização junto à Câmara Municipal a qual se comprometeu de atualizar até o mês de março/2016. (3) Que quanto à alíquota especial, se encontra em atraso, entretanto a Prefeitura Municipal agonizada com as reduções drásticas da receita municipal fruto da crise econômica na conjuntura nacional e mesmo porque o percentual da alíquota especial que no exercício de 2015 era de 9,00% (nove por cento) e agora em 2016 passou a 12,00% (doze por cento), encaminhou o Ofício nº 014/2016 oriundo da Secretaria de Finanças com o aval do Excelentíssimo Senhor Prefeito o qual relatou a seguinte situação: “em função dos graves e danosos efeitos da crise econômica por que passa o nosso país e o nosso município, solicitamos que seja estudada a possibilidade de revisão, com a reavaliação para menos, do percentual de contribuição sobre a totalidade de remuneração dos servidores efetivos, dos critérios da Lei Municipal nº 1534, de 11 de julho de 2011, que dispõe sobre o “Plano de Amortização do Déficit Atuarial” (Contribuição Especial do Município)” e após um exaustivo relato e também planejamento orçamentário propôs a seguinte alteração: para 2016: 6,00% (seis por cento); 2018: 9,00% (nove por cento); 2020: 12,00% (doze por cento) e, de 2022 a 2050: 15,00% (quinze por cento). Diante do exposto, encaminhamos ao Atuário do IPSEMC para conhecimento e emissão de parecer e vamos esperar qual vai ser a proposta oferecida para que submetamos ao Ministério da Previdência, logo após, encaminhar-se-á a Prefeitura a qual encaminhará à Câmara Municipal tendo em vista que essa alteração depende de uma nova lei que alterará a anterior, uma vez que existe essa possibilidade até mesmo em virtude do grave momento de crise vivida pelos municípios que são amplamente penalizados com a redução de receitas. (4) Quanto aos nossos investimentos, informa-se que como o mês de fevereiro ainda está em curso o montante de nossa carteira de investimentos chegou ao montante de R\$ 100.925.773,40 (cem milhões, novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), resultado do mês de janeiro de 2016. Ressalta-se, ainda, que todos os fundos estão devidamente enquadrados nas resoluções do Ministério do Trabalho e Previdência Social e do Conselho Monetário Nacional. (5) Que em janeiro de 2016 temos vinculados ao IPSEMC: 2.153 (dois mil, cento e cinquenta e três) servidores ativos; 284 (duzentos e oitenta e quatro) aposentados e 83 (oitenta e três) pensionistas. (6) As despesas com aposentados chegou ao montante de R\$ 545.036,02 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trinta e seis reais e dois centavos). As despesas com pensionistas atingiu o valor de R\$ 90.920,74 (noventa mil, novecentos e vinte reais e quatro centavos). As despesas administrativas em geral R\$ 65.420,84 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos). (6) Ato contínuo, informa-se que as receitas de contribuições inerentes à Prefeitura – Fundo Municipal de Saúde, Câmara Municipal e IPSEMC chegaram ao montante de R\$ 1.596.151,00 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e um reais) e os rendimentos financeiros oriundos das aplicações a R\$ 1.811.623,49 (um milhão, oitocentos e onze mil, seiscentos e vinte e três reais e nove centavos). (7) Quanto ao Planejamento Estratégico do IPSEMC, o IPSEMC tem lutado constantemente para, dentro das estratégias previstas e evidenciadas nas metas e ações, cumprir o previsto dentro das possibilidades existentes e com trabalho duro, laborioso e exaustivo. **Deliberação: O Conselho Fiscal Municipal Previdenciário apreciou toda a explicação, aprovando-a por unanimidade de votos, já que toda a gestão previdenciária foi exposta com clareza e transparência e também porque tudo está divulgado no portal da Autarquia. O Presidente deixou a palavra em aberto. Em seguida, não havendo mais nenhuma manifestação e, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 13:00 (treze) horas, da qual eu, Auzélia Marinho de Farias, secretariando o Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros e demais presentes. Cabedelo-Pb, 25 de fevereiro de 2016.**



Prefeitura Municipal de Cabedelo  
Prefeito: Wellington Viana França

CAMPREV: Wilma Alves de Lima (Conselheira-Secretária); Ângela Mª M. Neves (Conselheira); e Verônica Mª M. Lima (Conselheira).

CONFIPREV: Euzo da Cunha Chaves (Presidente); Auzélia Marinho de Farias (Conselheira-Secretária); e Maria das Graças Carlos Rezende (Conselheira).



# POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo  
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo



3

**Ano XX – Nº 03 - Cabedelo, 29 de fevereiro de 2016**

**Euzo da Cunha Chaves**  
Presidente

**João Thomaz da Silva Neto – Diretor Administrativo Financeiro do IPSEMC**  
(ora representando a Presidência do IPSEMC)

**Auzélia Marinho de Farias**  
Conselheira-Secretária

**Maria das Graças Carlos Rezende**  
Conselheira



Prefeitura Municipal de Cabedelo  
Prefeito: Wellington Viana França

**CAMPREV:** Wilma Alves de Lima (Conselheira-Secretária); Ângela Mª M. Neves (Conselheira); e Verônica Mª M. Lima (Conselheira).

**CONFIPREV:** Euzo da Cunha Chaves (Presidente); Auzélia Marinho de Farias (Conselheira-Secretária); e Maria das Graças Carlos Rezende (Conselheira).